



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



**DISPENSA DE VALOR Nº 08/2026 - FMS**

**PROCESSO Nº 3904/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Colinas do Sul, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.381.097/0001-46, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pela Agente de Contratação, a Sr. Valmir Francisco Maia, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 23/06/2025, ÀS 23:59 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>licitacao@colinasdosul.go.gov.br</b>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://colinasdosul.go.gov.br/">https://colinasdosul.go.gov.br/</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

**1.1 - Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos/aparelhos, reagentes e insumos destinados à estruturação das atividades de análise da água no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, a fim de viabilizar o monitoramento e o controle da qualidade da água destinada ao consumo humano no, conforme especificações e requisitos que atendam ao Termo de Referência e Edital de Publicação.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- 1.0.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.4 - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LOCAIS E DAS OBRIGAÇÕES.
- 1.0.5 – ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE EMPREGA MENOR

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de COLINAS DO SUL /GO, para exercício de 2026.

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

A estimativa de preços foi realizada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, contratações similares realizadas pela Administração Pública e demais fontes idôneas de pesquisa.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028



Conforme consta no **Mapa Comparativo de Preços**, os cálculos foram elaborados com base nas metodologias descritas na **4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ**, tendo sido adotados critérios estatísticos para assegurar maior confiabilidade à estimativa. O relatório estabeleceu como critério geral a identificação e desconsideração de preços excessivamente elevados, definidos como aqueles superiores a 30% da média do rol de preços obtidos, bem como valores inexequíveis, inferiores a 70% da média.

As fontes de pesquisa utilizadas foram diversificadas e idôneas, contemplando especialmente dados extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Compras.gov.br, Bolsa de Licitações e Leilões e cotação direta/preço manual de fornecedor**, conforme demonstrado nos relatórios juntados. Foram consideradas referências de contratações realizadas por diversos entes e órgãos públicos, tais como Município de Ribeirão Grande/SP, Município de Campos Verdes, Município de Votorantim, Município de Fazenda Nova, Fundo Municipal de Saúde de Buritinópolis, SAE de Vargem Grande do Sul, Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, Município de Paraúna, Município de Ilhabela, Secretaria de Estado de Saúde/RR, entre outros.

O **Relatório Memorial de Cálculo** demonstra, item a item, a metodologia utilizada para composição dos preços, indicando os valores originais pesquisados, a seleção das propostas consideradas, a média das propostas iniciais, a aplicação de correção pelo IPCA, quando cabível, e a formação do valor corrigido utilizado na estimativa.

No item **Água Deionizada**, por exemplo, foram consideradas pesquisas em compras governamentais com valores corrigidos de R\$ 60,53, R\$ 45,71 e R\$ 56,60, além de cotação manual de R\$ 45,00. O próprio relatório registra a desconsideração dos valores de R\$ 93,08 e R\$ 87,71 por serem considerados excessivamente elevados em relação à média dos demais preços cotados, evidenciando a adoção de critério técnico para evitar distorções na estimativa.

De igual modo, para o item **Água Ultrapura Microfiltrada**, foram utilizadas referências de compras governamentais com valores corrigidos de R\$ 105,92, R\$ 106,67 e R\$ 107,02, além de cotação manual no valor de R\$ 105,00, tendo sido desconsiderado valor superior considerado estatisticamente incompatível com o conjunto de preços pesquisados.

Para o item **Solução Tampão PH-4**, observa-se que o relatório desconsiderou o valor de R\$ 177,01, por ser considerado excessivamente elevado, equivalente a 31,11% acima da média dos demais preços cotados, mantendo-se na composição da estimativa apenas os valores considerados válidos.

Os valores médios estimados constantes do Mapa Comparativo de Preços foram os seguintes:

Lote 01 – Reagentes		
Item	Descrição	Valor médio estimado
1	Água Deionizada	R\$ 51,96
2	Água Ultrapura Microfiltrada	R\$ 106,15
3	Alfa Cloro DPD	R\$ 267,84
4	Reagente KCL-3M	R\$ 149,21
5	Solução Tampão PH-4	R\$ 135,01
6	Solução Tampão PH-7	R\$ 141,72



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



<b>Lote 01 – Reagentes</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor médio estimado</b>
7	Solução Tampão PH-10	R\$ 138,07
8	Flúor 1	R\$ 127,42
9	Inibidor de Cloro	R\$ 117,31

<b>Lote 02 – Aparelhos de Análise</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor médio estimado</b>
1	Turbidímetro Microprocessado Plus	R\$ 4.909,42
2	Fotocolorímetro Multiparâmetro	R\$ 4.846,57
3	PHmetro	R\$ 2.945,86

O **Lote 1 – Reagentes**, composto pelos itens 1 a 9, apresentou valor total estimado de **R\$ 1.234,69**, conforme consta expressamente no Mapa Comparativo de Preços.

O **Lote 2 – Aparelhos de Análise**, composto pelos itens 10 a 12, apresentou os seguintes valores médios: **Turbidímetro Microprocessado Plus – R\$ 4.909,42**, **Fotocolorímetro Multiparâmetro – R\$ 4.846,57** e **PHmetro – R\$ 2.945,86**, totalizando **R\$ 12.701,85**.

Assim, considerando o valor do Lote 1 e do Lote 2, o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 13.936,54**, conforme os preços médios apurados nos relatórios de pesquisa.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa de preços foi adequadamente instruída, com base em fontes públicas e complementares idôneas, utilização de metodologia estatística, tratamento de valores discrepantes, correção monetária quando aplicável e comparação com contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas. Os valores estimados demonstram compatibilidade com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, vantajosidade, planejamento e adequada instrução processual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4.0 – PERÍODOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

##### **DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 08/2026 - FMS**.

##### **4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

Site: [www.colinasdosul.go.gov.br](http://www.colinasdosul.go.gov.br)

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Atestado de Capacidade Técnica para o tipo de objeto;
- 4.1.1.9. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);
- 4.1.1.10. Declaração de conhecimento de locais e das obrigações (Anexo IV);
- 4.1.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo V);

**4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.1.2.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, com composição de valor discriminado por item conforme planilha anexo descrito no item 3.0 deste edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. **Para seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 4.1.2.4. Assim, será declarada vencedora, a empresa que apresentar menor preço POR LOTE e que atender a todos os requisitos do edital e de habilitação.
- 4.1.2.5. Para julgamento pelo critério de menor Preço por Lote, a proponente poderá participar do lote que lhe ineteressar, para tanto deverá encaminhar proposta de preços para todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.
- 4.1.2.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários estimados, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado por item pela administração, conforme planilha do Item 3 deste edital, sob pena de desclassificação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



4.1.2.7. A proponente deverá encaminhar toda documentação exigida no Termo de referência juntamente com a proposta. Caso seja necessário, o Agente de Contratação solicitará documentação complementar no e-mail encaminhado com a proposta, e aguardará o prazo de 02 (duas) horas.

4.1.2.8. A proponente que não responder as solicitações de documentos complementares feitas pelo agente de contratação no prazo estipulado no item anterior será desclassificada.

## **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

## **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justificado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Colinas do Sul /GO, 18 de Junho de 2026.

**Valmir Francisco Maia**  
**Agente de Contratação**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Órgão demandante</b>	Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul - GO
<b>Unidade requisitante</b>	Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária Municipal
<b>Objeto</b>	Aquisição de aparelhos/equipamentos, reagentes e insumos necessários à realização de análises físico-químicas da água destinada ao consumo humano, incluindo treinamento técnico para servidores responsáveis pela operação dos equipamentos.
<b>Modalidade pretendida</b>	Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
<b>Critério de julgamento</b>	Menor preço por lote.
<b>Forma de fornecimento</b>	Fornecimento único, com entrega integral no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
<b>Vigência</b>	Da assinatura do contrato, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente até a conclusão das obrigações de entrega, recebimento, pagamento e garantia, observados os prazos necessários à regular liquidação da despesa.

## 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos/aparelhos, reagentes e insumos destinados à estruturação das atividades de análise da água no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, a fim de viabilizar o monitoramento e o controle da qualidade da água destinada ao consumo humano no Município de Colinas do Sul - GO.

A contratação abrange, ainda, o treinamento técnico básico dos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde para correta utilização dos equipamentos, realização das medições, interpretação dos parâmetros operacionais e observância dos cuidados de conservação, armazenamento e manuseio dos insumos e reagentes.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos relativos ao planejamento das contratações públicas, à definição do objeto por meio de termo de referência, à estimativa de preços e à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso II, desde que observado o limite legal vigente, a inexistência de fracionamento indevido da despesa e a compatibilidade do preço com o mercado.

A solução foi previamente definida a partir da necessidade administrativa de dotar a Vigilância Sanitária Municipal de meios materiais mínimos para a realização de análises físico-químicas de água, com maior autonomia operacional, rapidez no acompanhamento dos parâmetros e redução da dependência exclusiva de terceiros para verificações preliminares e de rotina.

## 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A água destinada ao consumo humano demanda acompanhamento contínuo e tecnicamente adequado, pois eventual ausência de monitoramento tempestivo pode comprometer a atuação preventiva da Vigilância Sanitária e dificultar a adoção de providências rápidas em situações que exijam verificação de turbidez, pH, cloro, flúor e demais parâmetros de controle.

Site: [www.colinasdosul.go.gov.br](http://www.colinasdosul.go.gov.br)

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



A aquisição dos equipamentos e insumos permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde realize análises de rotina com maior celeridade, apoiando a identificação de inconformidades, a tomada de decisões sanitárias, o registro dos resultados e a melhoria da capacidade local de acompanhamento da qualidade da água distribuída à população.

A contratação é necessária também porque os aparelhos somente alcançarão sua finalidade se acompanhados dos respectivos reagentes, soluções e insumos indispensáveis ao funcionamento inicial do conjunto. A aquisição isolada dos equipamentos, sem os reagentes correspondentes, poderia gerar ociosidade imediata dos aparelhos; por outro lado, a aquisição apenas dos reagentes, sem os instrumentos de medição, não atenderia à necessidade pública identificada.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição de dois conjuntos complementares: Lote 01, composto por reagentes e insumos para uso nas análises; e Lote 02, composto por aparelhos/equipamentos de medição. Essa divisão preserva a coerência técnica dos itens, permite maior competitividade entre fornecedores especializados e evita a aglutinação excessiva de objetos com naturezas comerciais distintas.

A solução contempla o fornecimento dos bens, entrega no local indicado pela Administração, treinamento técnico básico para os servidores responsáveis e apresentação de materiais, manuais ou orientações necessárias ao uso seguro dos equipamentos e insumos, quando aplicável.

#### **5. DO PARCELAMENTO, DA DIVISÃO EM LOTES E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O objeto será processado por dois lotes, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, por se tratar da forma mais adequada à natureza da contratação e ao interesse público, sem prejuízo da competitividade. A separação em dois lotes evita a contratação global de todo o objeto e possibilita a participação de fornecedores especializados em reagentes/insumos e de fornecedores especializados em equipamentos/aparelhos.

O julgamento por lote é tecnicamente justificado porque os itens de cada lote possuem relação funcional direta entre si. No Lote 01, os reagentes, soluções e insumos são materiais de consumo destinados à execução dos testes e calibrações, devendo ser entregues de forma conjunta para permitir a operação inicial e integrada das análises. No Lote 02, os equipamentos constituem instrumentos de medição complementares entre si, necessários ao conjunto mínimo de análises físico-químicas pretendidas pela Vigilância Sanitária.

A adoção de item isolado para todos os componentes poderia gerar perda de eficiência administrativa, aumento do número de fornecedores para um objeto de baixa complexidade e baixo quantitativo, dificuldade de coordenação da entrega, risco de incompatibilidade operacional, elevação de custos indiretos de fiscalização e maior complexidade na responsabilização por atrasos, defeitos ou falhas de fornecimento.

Por outro lado, a divisão em apenas dois lotes preserva a ampla disputa em grau razoável, pois separa mercados distintos e permite adjudicação independente. Dessa forma, o critério de menor preço por lote concilia economicidade, eficiência, padronização, controle da execução, redução de riscos operacionais e atendimento tempestivo da necessidade pública.

#### **6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS**

Os valores estimados foram apurados em pesquisa de preços, adotando-se metodologia compatível com a prática de mercado e com os parâmetros estatísticos aplicáveis. Os preços abaixo representam a estimativa unitária e total para fins de referência da contratação, sem prejuízo da obtenção de proposta mais vantajosa no procedimento de contratação direta.

##### **6.1. Lote 01 - Reagentes e insumos**

Item	Descrição	Especificação mínima	Unid.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
------	-----------	----------------------	-------	------	-------------------------	----------------------



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028



Item	Descrição	Especificação mínima	Unid.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Água deionizada	Garrafão contendo 5 litros.	gal	1	R\$ 51,96	R\$ 51,96
2	Água ultrapura (microfiltrada)	Frasco contendo 500 ml.	fr	1	R\$ 106,15	R\$ 106,15
3	Alfa Cloro DPD	Frasco contendo 6 gramas.	fr	1	R\$ 267,84	R\$ 267,84
4	Reagente KCL-3M	Frasco contendo 100 ml.	fr	1	R\$ 149,21	R\$ 149,21
5	Solução Tampão pH-4	Frasco contendo 100 ml.	fr	1	R\$ 135,01	R\$ 135,01
6	Solução Tampão pH-7	Frasco contendo 100 ml.	fr	1	R\$ 141,72	R\$ 141,72
7	Solução Tampão pH-10	Frasco contendo 100 ml.	fr	1	R\$ 138,07	R\$ 138,07
8	Flúor 1	Frasco contendo 100 ml.	fr	1	R\$ 127,42	R\$ 127,42
9	Inibidor de cloro	Frasco contendo 10 ml.	fr	1	R\$ 117,31	R\$ 117,31
				<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 1.234,69</b>

## 6.2. Lote 02 - Aparelhos/equipamentos de análise

Item	Descrição	Especificação mínima	Unid.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Turbidímetro microprocessado plus	Equipamento portátil/microprocessado para medição de turbidez, conforme especificações detalhadas no item 6.3.	und	1	R\$ 4.909,42	R\$ 4.909,42
2	Fotocolorímetro multiparâmetro	Equipamento microprocessado para leitura de múltiplos parâmetros, conforme especificações detalhadas no item 6.3.	und	1	R\$ 4.846,57	R\$ 4.846,57
3	pHmetro	Equipamento para medição de pH, com calibração e características mínimas conforme especificações detalhadas no item 6.3.	und	1	R\$ 2.945,86	R\$ 2.945,86
				<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 12.701,85</b>

**Valor total estimado da contratação: R\$ 13.936,54**

## 6.3. Especificações técnicas detalhadas dos equipamentos

Turbidímetro microprocessado plus: curva de calibração de turbidez linear de 0 a 1000 NTU, podendo ser dividida em escalas de 0-10, 0-100 e 100-1000 NTU; espectro de emissão de 860 nm; leitura direta; resolução de 0,01 NTU; temperatura de operação de 0 a 50°C; autodesligamento de 10 minutos; indicação de bateria fraca; alimentação por bateria 9V ou fonte externa 110/220V; baixo consumo; fonte luminosa em estado sólido; alta durabilidade da fonte luminosa, aproximadamente 10.000 horas; display de cristal líquido

Site: [www.colinasdosul.go.gov.br](http://www.colinasdosul.go.gov.br)

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



com 16 caracteres por 2 linhas; resistência mecânica provável IP-65; conexão via interface RS-232; peso aproximado de 375 g; dimensões aproximadas de 204 x 110 x 41 mm.

Fotocolorímetro multiparâmetro: apto a analisar, no mínimo, alumínio, amônia, cloro, detergente, flúor, ferro, manganês, nitrito, nitrato e sulfato; inserção de até 100 curvas de calibração; espectro de emissão de 470 nm a 623 nm; absorvância de 0 a 2; leitura direta em mg L-1 após calibração; resolução de 0,01 mg L-1 para concentração; precisão relativa de 2%; temperatura de operação de 0 a 50°C; autodesligamento de 10 minutos; indicação de bateria fraca; microprocessado; alimentação por bateria 9V ou fonte externa 100-240V AC 50/60Hz; baixo consumo; fonte luminosa em estado sólido; display de cristal líquido com 16 caracteres por 2 linhas; resistência mecânica provável IP-65; conexão via interface RS-232; peso aproximado de 420 g.

pHmetro: faixa de medição de 0 a 14 pH; resolução pH de 0,01; precisão relativa de 0,01%; três pontos de calibração: 4,00, 7,00 e 10,00; compensação de temperatura manual de 0 a 50°C; resolução de temperatura de 0,1; indicador com display alfanumérico 12 x 2; conector para eletrodo BNC; alimentação por bateria 9V; autonomia aproximada de 50 horas; dimensões aproximadas de 30 x 76 x 134 mm; peso aproximado de 135 g; resistência mecânica IP-65.

## **7. DA ESTIMATIVA DO VALOR E DA METODOLOGIA DE PREÇOS**

A estimativa do valor foi elaborada com base em pesquisa de preços compatível com o objeto, considerando preços válidos e metodologia estatística adequada, com apuração de média por item e desconsideração de valores considerados excessivamente elevados quando identificados pelos critérios estatísticos utilizados.

A estimativa possui finalidade de referência para aferição da compatibilidade das propostas com o mercado, devendo a Administração buscar proposta final igual ou inferior ao valor estimado, sem prejuízo de negociação, quando cabível, para obtenção da condição mais vantajosa.

## **8. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, conforme definido pela Administração.

A entrega deverá ocorrer no Município de Colinas do Sul - GO, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária Municipal, durante o horário normal de expediente, mediante prévio agendamento quando necessário.

Os itens deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acondicionados adequadamente, acompanhados de manuais, certificados, catálogos, instruções de uso, prazo de validade dos reagentes e demais informações técnicas indispensáveis, quando aplicável.

## **9. DO TREINAMENTO TÉCNICO**

A contratada deverá disponibilizar treinamento técnico básico aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo, no mínimo, orientações de instalação, operação, calibração, leitura dos parâmetros, limpeza, armazenamento, manuseio de reagentes, cuidados de segurança e conservação dos equipamentos.

O treinamento poderá ocorrer presencialmente ou por meio tecnicamente adequado aceito pela Administração, desde que suficiente para assegurar o uso correto dos equipamentos e a execução segura dos procedimentos de análise.

## **10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência preliminar das quantidades, integridade das embalagens, identificação dos itens e compatibilidade aparente com as especificações do Termo de Referência.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade técnica dos bens, funcionalidade dos equipamentos, validade dos reagentes, atendimento das especificações mínimas, entrega dos documentos técnicos exigíveis e realização do treinamento, quando aplicável.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



Constatadas inconsistências, avarias, divergências de especificação, ausência de acessórios, defeitos, prazo de validade inadequado ou entrega incompleta, a contratada deverá promover a substituição, complementação ou correção no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional ao Município.

### **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado após entrega regular do objeto, recebimento definitivo, emissão da nota fiscal, atesto pelo fiscal ou responsável designado e regular liquidação da despesa, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias após a liquidação da nota fiscal, condicionado à manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais pertinentes.

### **12. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA**

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, vícios de funcionamento ou desconformidade técnica, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais previstas no ordenamento jurídico.

Os reagentes e insumos deverão possuir prazo de validade compatível com sua finalidade e com o uso pretendido, devendo ser substituídos aqueles entregues com validade insuficiente, violados, vencidos, avariados ou inadequados ao uso.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer os itens conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Entregar os produtos novos, originais, íntegros, adequadamente acondicionados e aptos ao uso imediato;
- Responsabilizar-se por transporte, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos e demais custos necessários à entrega;
- Prestar treinamento técnico básico aos servidores indicados, quando solicitado pela Administração;
- Substituir, corrigir ou complementar, às suas expensas, itens com defeito, divergência, avaria, entrega incompleta ou especificação incompatível;
- Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas;
- Prestar informações técnicas necessárias à correta utilização dos equipamentos, reagentes e insumos;
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Emitir ordem de fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente;
- Indicar local, horário e servidor responsável pelo recebimento dos bens;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;
- Conferir os itens entregues e registrar eventuais inconformidades;
- Efetuar o pagamento após regular liquidação da despesa, desde que cumpridas as condições contratuais;
- Disponibilizar servidores para participação no treinamento técnico básico, quando aplicável.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



## 15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente, cabendo ao fiscal verificar a conformidade dos bens entregues, registrar ocorrências, atestar notas fiscais quando cabível, solicitar correções e comunicar à autoridade competente eventual descumprimento contratual.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade, defeito, vício, desconformidade ou dano decorrente do fornecimento.

## 16. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, deverão ser exigidos, no mínimo, os documentos de habilitação compatíveis com a natureza e o valor do objeto, especialmente comprovação de existência jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, regularidade perante o FGTS, declaração de cumprimento das exigências legais aplicáveis e demais documentos necessários à segurança da contratação.

Poderá ser exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto ou declaração do fornecedor que comprove a compatibilidade dos itens ofertados com as especificações mínimas deste Termo de Referência, especialmente quanto aos equipamentos do Lote 02.

## 17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação somente deverá prosseguir após confirmação da existência de dotação orçamentária suficiente e compatível com a despesa, bem como emissão do respectivo empenho ou adoção do instrumento orçamentário-financeiro cabível, nos termos da legislação aplicável.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual rescisão, cobrança de perdas e danos, glosa de valores, impedimento de contratar, aplicação de multa e demais medidas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 19. DA MATRIZ DE RISCOS SIMPLIFICADA

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva/mitigadora
Atraso na entrega	Média	Comprometimento do início das análises	Fixação de prazo de 15 dias e acompanhamento pelo fiscal; possibilidade de aplicação de sanções.
Entrega de item incompatível	Média	Impossibilidade de uso ou medição inadequada	Exigência de especificações mínimas, conferência técnica e possibilidade de substituição.
Reagentes com validade insuficiente ou avariados	Média	Perda de utilidade do insumo e risco à análise	Verificação no recebimento e exigência de substituição sem ônus.
Falta de treinamento adequado	Baixa	Uso incorreto do equipamento	Previsão expressa de treinamento técnico básico aos servidores indicados.
Defeito de fabricação em equipamento	Baixa	Interrupção do uso e prejuízo à rotina sanitária	Garantia mínima e obrigação de correção/substituição pela contratada.

## 20. DA SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA

Site: [www.colinasdosul.go.gov.br](http://www.colinasdosul.go.gov.br)

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



A contratada deverá observar boas práticas de embalagem, transporte e armazenamento dos produtos, evitando desperdícios e danos ambientais. Os reagentes deverão ser entregues com identificação adequada, instruções de manuseio e condições de armazenamento, quando aplicável, a fim de reduzir riscos aos servidores e garantir a integridade das análises.

## **21. DA VEDAÇÃO AO FRACIONAMENTO INDEVIDO**

A contratação deverá ser instruída com manifestação da área competente quanto à inexistência de fracionamento indevido da despesa, considerando o objeto pretendido, a unidade demandante, o exercício financeiro, a natureza dos itens e o planejamento das contratações correlatas, de modo a demonstrar a regularidade da utilização da dispensa de licitação pelo valor.

## **22. DA CONCLUSÃO**

Diante da necessidade pública identificada, da adequação da solução proposta, da compatibilidade do objeto com a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, da definição de lotes tecnicamente coerentes e da estimativa de preços apurada, conclui-se pela viabilidade da contratação, desde que observadas as etapas formais de instrução do processo, a disponibilidade orçamentária, a regularidade do fornecedor e a aprovação pela autoridade competente.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



**ANEXO II**

**Processo nº 3904/2026**

**Dispensa de Licitação nº 08/2026 – FMS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Contratação direta por dispensa de licitação - Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão/Entidade demandante</b>	Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul - GO
<b>Unidade requisitante</b>	Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária Municipal
<b>Responsável pela demanda</b>	Secretária Municipal de Saúde
<b>Objeto</b>	Aquisição de aparelhos/equipamentos, reagentes e insumos destinados à análise e ao monitoramento da qualidade da água para consumo humano, incluindo, quando aplicável, orientações técnicas iniciais para operação dos equipamentos.
<b>Modalidade pretendida</b>	Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada ao enquadramento do valor estimado nos limites legais vigentes e à observância dos demais requisitos da contratação direta.
<b>Critério de julgamento</b>	Menor preço por lote, com divisão em 02 lotes: Lote 01 - Reagentes/Insumos; Lote 02 - Aparelhos/Equipamentos.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade estruturar a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária Municipal, com equipamentos e insumos necessários à realização de análises físico-químicas básicas da água destinada ao consumo humano, de modo a permitir o acompanhamento mais ágil e rotineiro dos parâmetros de qualidade, com maior segurança, confiabilidade e eficiência administrativa.

A disponibilidade de instrumentos de análise e respectivos reagentes é medida essencial para apoiar as atividades de vigilância, prevenção e controle sanitário, contribuindo para a verificação de parâmetros como turbidez, pH, cloro, flúor e demais indicadores compatíveis com a rotina de monitoramento da qualidade da água. A contratação, portanto, está diretamente relacionada à proteção da saúde pública, à prevenção de riscos sanitários e ao suporte técnico às ações municipais de fiscalização e monitoramento.

A necessidade decorre da demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que o Município precisa dispor de meios mínimos para realizar testes e verificações de forma tempestiva, reduzindo dependência exclusiva de análises externas para situações ordinárias e possibilitando atuação mais rápida das



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



equipes técnicas, especialmente quando houver necessidade de acompanhamento de pontos de consumo, averiguação de situações de risco ou suporte às ações da Vigilância Sanitária.

### **3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO E ALINHAMENTO INSTITUCIONAL**

A contratação guarda compatibilidade com as competências institucionais do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto às ações de vigilância, prevenção, controle e promoção da saúde pública. Deverá ser certificada, na fase própria, a existência de disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento municipal, inclusive LOA, LDO e PPA, conforme manifestação do setor competente.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A solução pretendida deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos:

- a) fornecimento de equipamentos novos, em perfeitas condições de uso, compatíveis com as especificações técnicas mínimas definidas neste ETP;
- b) fornecimento dos reagentes e insumos necessários à utilização inicial dos equipamentos e à realização das análises previstas, respeitadas as quantidades indicadas;
- c) entrega no Município de Colinas do Sul - GO, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) disponibilização de orientações técnicas iniciais ou treinamento básico aos servidores indicados pela Administração, quando aplicável aos equipamentos fornecidos, de modo a permitir operação segura e adequada;
- e) apresentação, quando exigido no Termo de Referência, de manuais, fichas técnicas, certificado de garantia, declaração de conformidade, nota fiscal e demais documentos pertinentes;
- f) observância às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos e insumos de medição/análise, inclusive quanto à segurança, conservação, validade, armazenamento e rastreabilidade mínima dos produtos;
- g) garantia mínima dos equipamentos, assistência ou suporte técnico nos termos a serem definidos no Termo de Referência;
- h) substituição de itens entregues com defeito, avaria, incompatibilidade ou divergência de especificação, sem ônus adicional ao Município;
- i) cumprimento das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS**

Foram consideradas, em termos de planejamento, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

Alternativa 1 - contratação de serviços externos para realização pontual de análises: embora possa atender demandas específicas, não se revela a solução mais eficiente para a rotina municipal, pois mantém a Administração dependente de terceiros para verificações ordinárias, podendo comprometer a tempestividade da resposta sanitária e aumentar custos indiretos com deslocamentos, logística e tempo de espera.

Alternativa 2 - aquisição apenas dos equipamentos, sem reagentes e insumos: a aquisição isolada dos aparelhos não atenderia integralmente à necessidade, pois os equipamentos dependem de reagentes, soluções de calibração e insumos correlatos para uso adequado. Essa alternativa poderia gerar equipamentos ociosos ou subutilizados até nova contratação complementar.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



Alternativa 3 - aquisição integrada de equipamentos, reagentes e insumos, com divisão em lotes por natureza do objeto: mostra-se a alternativa mais adequada, pois atende integralmente à demanda inicial, assegura compatibilidade funcional entre o conjunto de equipamentos e os materiais necessários à realização dos testes, permite agrupamento técnico racional e viabiliza julgamento objetivo por lotes homogêneos.

Dessa forma, a solução recomendada é a aquisição dos equipamentos e dos reagentes/insumos necessários à análise da água, organizada em 02 lotes, conforme a natureza dos itens, preservando a competitividade, a economicidade e a eficiência na execução contratual.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de aparelhos/equipamentos e insumos para análise de água, destinados à utilização pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária Municipal, com fornecimento em parcela única, entrega no Município, orientações técnicas iniciais quando aplicável, garantia dos equipamentos e substituição de itens em desconformidade.

A contratação deverá ser estruturada em 02 lotes: Lote 01, composto por reagentes e insumos necessários à utilização e à calibração/apoio às análises; e Lote 02, composto pelos equipamentos/aparelhos de medição e análise. Essa estrutura permite que fornecedores especializados em materiais de consumo e fornecedores especializados em equipamentos possam participar conforme sua área de atuação, sem prejudicar a padronização e a execução operacional da solução.

## 7. DEFINIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

A especificação abaixo representa o conjunto mínimo necessário para atendimento da demanda, sem indicação de preços, os quais deverão ser apurados e consolidados na fase própria de estimativa de valor e no Termo de Referência.

### 7.1. Lote 01 - Reagentes/Insumos

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Especificação mínima
04	Água deionizada	01	UN	Garrafão contendo 5 litros.
05	Água ultrapura (microfiltrada)	01	UN	Frasco contendo 500 ml.
06	Alfa Cloro DPD	01	UN	Frasco contendo 6 gramas.
07	Reagente KCL-3M	01	UN	Frasco contendo 100 ml.
08	Solução tampão pH-4	01	UN	Frasco contendo 100 ml.
09	Solução tampão pH-7	01	UN	Frasco contendo 100 ml.
10	Solução tampão pH-10	01	UN	Frasco contendo 100 ml.
11	Flúor 1	01	UN	Frasco contendo 100 ml.
12	Inibidor de cloro	01	UN	Frasco contendo 10 ml.

### 7.2. Lote 02 - Aparelhos/Equipamentos

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Especificação mínima
------	-----------	------	-------	----------------------



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



01	Turbidímetro microprocessado plus	01	UND	Curva de calibração de turbidez linear de 0 a 1000 NTU, podendo ser dividida em 3 escalas; espectro de emissão de 860 nm; leitura direta; resolução de 0,01 NTU; temperatura de operação de 0 a 50°C; autodesligamento de 10 min.; indicação de bateria fraca; alimentação por bateria 9V ou fonte externa 110/220V; baixo consumo; fonte luminosa em estado sólido; display de cristal líquido 16 caracteres por 2 linhas; resistência mecânica provável IP-65; conexão via interface RS-232; peso aproximado de 375 g; dimensões aproximadas de 204 x 110 x 41 mm.
02	Fotocolorímetro multiparâmetro	01	UND	Equipamento apto a analisar parâmetros como alumínio, amônia, cloro, detergente, flúor, ferro, manganês, nitrito, nitrato e sulfato; inserção de até 100 curvas de calibração; espectro de emissão de 470 nm a 623 nm; absorvância de 0 a 2; leitura direta em mg L-1 após calibração; resolução de 0,01 mg L-1; precisão relativa de 2%; temperatura de operação de 0 a 50°C; autodesligamento de 10 min.; indicação de bateria fraca; microprocessado; alimentação por bateria 9V ou fonte externa 100-240V AC 50/60Hz; display de cristal líquido 16 caracteres por 2 linhas; resistência mecânica provável IP-65; conexão via interface RS-232; peso aproximado de 420 g; dimensões aproximadas de 204 x 110 x 41 mm.
03	pHmetro	01	UND	Faixa de medição de 0 a 14 pH; resolução de pH de 0,01; precisão relativa de 0,01%; calibração em 3 pontos (4,00 - 7,00 - 10,00); compensação de temperatura manual de 0 a 50°C; resolução de temperatura de 0,1; display alfanumérico 12x2; conector para eletrodo BNC; alimentação por bateria 9V; autonomia aproximada de 50 horas; dimensões aproximadas de 30 x 76 x 134 mm; peso aproximado de 135 g; resistência mecânica IP-65.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO E PARA O CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTES

A adoção do julgamento por lotes, em 02 agrupamentos, é tecnicamente justificada pela natureza complementar, porém distinta, dos itens que compõem a solução. O Lote 01 reúne reagentes e insumos de consumo, com características de armazenamento, validade, reposição e fornecimento próprias. O Lote 02 reúne aparelhos/equipamentos permanentes, que possuem características técnicas, garantia, suporte, manuais e orientações operacionais específicas.

O agrupamento por lote preserva a competitividade porque não concentra todos os itens em um único lote amplo e heterogêneo. Ao contrário, separa os bens por similaridade técnica e mercadológica, permitindo que empresas com atuação predominante em insumos laboratoriais possam disputar o Lote 01 e empresas especializadas em equipamentos de medição/análise possam disputar o Lote 02. Essa modelagem evita restrição indevida de competitividade e, ao mesmo tempo, reduz o risco de propostas fragmentadas que comprometam a funcionalidade da solução.

A divisão por itens isolados, embora possível em tese, não se mostra a melhor alternativa para esta contratação específica, pois poderia gerar múltiplos fornecedores para componentes interdependentes, dificultando a gestão da entrega, a responsabilização por inconsistências, a substituição de itens incompatíveis e a operacionalização inicial pela equipe da Vigilância Sanitária. Para os reagentes/insumos, a aquisição conjunta favorece padronização, controle de validade e compatibilidade de uso. Para os equipamentos, a aquisição conjunta facilita padronização tecnológica, treinamento inicial, garantia e suporte operacional.

O critério de menor preço por lote, portanto, atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, padronização, segregação técnica adequada e busca da proposta mais vantajosa, sem afastar a competitividade. A composição de apenas 02 lotes representa equilíbrio entre o parcelamento do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade de garantir solução funcional, integrada e gerenciável pela Administração.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Site: [www.colinasdosul.go.gov.br](http://www.colinasdosul.go.gov.br)

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



As quantidades foram dimensionadas com base na necessidade inicial da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária Municipal para implantação e início da rotina de análise da água, contemplando 01 unidade de cada equipamento/aparelho e 01 unidade de cada reagente/insumo indicado. Trata-se de quantitativo compatível com a finalidade pretendida, voltado ao atendimento inicial da demanda pública, sem formação de estoque excessivo e sem aquisição em quantidade incompatível com a estrutura de uso.

### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de valor deverá ser consolidada na fase própria, mediante pesquisa de preços e/ou utilização de parâmetros idôneos admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos aplicáveis, com demonstração da metodologia adotada no Termo de Referência ou documento próprio. Para fins deste ETP, em atendimento à orientação de planejamento, não são registrados valores unitários ou totais, devendo a compatibilidade econômica ser demonstrada antes da autorização da contratação direta.

### **11. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação poderá ser processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado final permaneça dentro do limite legal aplicável às contratações de outros serviços e compras de pequeno valor, observada a atualização normativa vigente e a vedação ao fracionamento indevido da despesa.

A adoção da contratação direta justifica-se pela natureza e pelo porte da demanda, pelo caráter instrumental dos bens para as atividades de saúde pública e pela necessidade de atendimento célere à estruturação mínima da Vigilância Sanitária Municipal. A dispensa não afasta a obrigação de planejamento, pesquisa de preços, definição adequada do objeto, publicidade do procedimento, verificação de habilitação, análise da vantajosidade e formalização regular da contratação, requisitos que deverão ser observados nas fases subsequentes.

Deverá ser certificada a inexistência de fracionamento indevido, considerando o planejamento anual de contratações e a natureza da despesa, bem como demonstrado que a contratação atende demanda específica e compatível com o limite legal da dispensa, não constituindo divisão artificial de objeto para afastar a realização de procedimento licitatório.

### **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Melhorar a capacidade municipal de monitoramento básico da qualidade da água para consumo humano;
- Proporcionar maior celeridade nas verificações ordinárias realizadas pela Vigilância Sanitária Municipal;
- Reduzir riscos sanitários decorrentes de atraso na identificação de parâmetros inadequados;
- Aumentar a autonomia operacional da Secretaria Municipal de Saúde nas ações preventivas e de controle;
- Assegurar melhor padronização dos procedimentos de análise e registro técnico;
- Contribuir para a proteção da saúde pública e para a eficiência das ações administrativas.

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

- Elaboração do Termo de Referência com especificações finais, condições de entrega, recebimento, garantia e pagamento;
- Realização e juntada de pesquisa de preços suficiente para comprovação da estimativa e vantajosidade;
- Certificação de disponibilidade orçamentária e adequação da despesa pelo setor competente;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



- Definição formal do fiscal e do gestor do contrato ou instrumento equivalente;
- Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos de habilitação do fornecedor selecionado;
- Publicação/registro do procedimento e do instrumento contratual nos meios oficiais cabíveis, inclusive PNCP, quando aplicável;
- Conferência de que os itens entregues atendem às especificações técnicas mínimas e às condições de qualidade, validade e garantia.

#### **14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

O fornecimento deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de 15 dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo mais vantajoso definido no Termo de Referência. A entrega deverá ocorrer no Município de Colinas do Sul - GO, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O recebimento deverá ocorrer em duas etapas: recebimento provisório, para verificação inicial da entrega; e recebimento definitivo, após conferência de conformidade técnica, quantidade, integridade, validade dos insumos, funcionamento dos equipamentos, apresentação de documentos necessários e, quando aplicável, realização das orientações técnicas iniciais aos servidores.

Itens entregues em desacordo com as especificações, com avarias, validade incompatível, defeito de funcionamento ou ausência de documentação exigida deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, em prazo a ser definido no Termo de Referência.

#### **15. PAGAMENTO**

O pagamento deverá ocorrer após a efetiva entrega, conferência, atesto do fiscal/gestor competente e regular liquidação da despesa, observado o prazo administrativo definido no Termo de Referência. A Administração somente deverá efetuar pagamento referente aos itens efetivamente entregues e aceitos, vedado pagamento por objeto divergente, incompleto ou não recebido definitivamente.

#### **16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A execução deverá ser acompanhada por servidor designado para fiscalização e por gestor responsável, competindo-lhes verificar a conformidade dos itens, registrar ocorrências, exigir correções, atestar o recebimento e subsidiar a liquidação da despesa. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, incompatibilidades, garantias e demais obrigações assumidas.

#### **17. ANÁLISE DE RISCOS**

<b>Risco identificado</b>	<b>Medida mitigadora</b>
Entrega de equipamento incompatível com a especificação	Definir especificações mínimas claras, exigir ficha técnica/catálogo e conferir no recebimento.
Insumos com validade reduzida ou inadequada	Exigir validade mínima razoável, embalagem íntegra e identificação do produto/lote, quando aplicável.
Equipamento entregue com defeito ou sem funcionamento adequado	Prever teste de funcionamento, garantia e substituição/correção sem ônus.
Ausência de orientação técnica inicial	Prever obrigação de orientação/treinamento básico para uso seguro dos equipamentos.
Atraso na entrega	Fixar prazo objetivo, prever sanções e acompanhamento pelo



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



	fiscal/gestor.
Pesquisa de preços insuficiente	Realizar estimativa na forma legal, com fontes idôneas e justificativa metodológica.

## 18. SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS

Sempre que aplicável, deverão ser observadas boas práticas de sustentabilidade, incluindo fornecimento de produtos em embalagens adequadas, prevenção de desperdício, armazenamento correto de insumos, descarte adequado de embalagens e materiais vencidos conforme orientação técnica e normas aplicáveis, além de preferência por equipamentos eficientes, duráveis e com garantia de funcionamento.

## 19. IMPACTOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS

A contratação possui impacto positivo na gestão sanitária municipal, pois possibilita melhor monitoramento da qualidade da água e atuação preventiva em saúde pública. Eventuais impactos ambientais relacionados ao uso de reagentes e embalagens deverão ser mitigados mediante armazenamento, manuseio e descarte adequados, conforme orientações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.

## 20. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na necessidade pública identificada, nos requisitos técnicos definidos e na análise das alternativas disponíveis, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação de empresa para fornecimento de aparelhos/equipamentos, reagentes e insumos destinados à análise da qualidade da água, estruturada em 02 lotes e com critério de julgamento de menor preço por lote.

A solução proposta é adequada, necessária e proporcional à demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária Municipal, contribuindo para a proteção da saúde pública, para a eficiência administrativa e para a melhoria do controle da qualidade da água no âmbito municipal. Recomenda-se o prosseguimento do processo, com elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, certificação orçamentária e demais providências exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA  
DISPENSA DE VALOR Nº 08/2026 - FMS  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** Contratação especializada para aquisição de equipamentos/aparelhos, reagentes e insumos destinados à estruturação das atividades de análise da água no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, a fim de viabilizar o monitoramento e o controle da qualidade da água destinada ao consumo humano no Município de Colinas do Sul-GO, conforme justificativas da Secretária Municipal de Saúde que serão definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

**PROPOSTA:**

Lote: \_\_

Item	Especificação dos Itens	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1					
<i>TOTAL</i>					

O valor Global da Proposta é de R\$ 0,00 (valor por extenso)

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro estar ciente das condições das prestações dos serviços junto ao município;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES**  
**E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO**

Ref.: Dispensa de Licitação nº 001/2026

Objeto: Contratação especializada para aquisição de equipamentos/aparelhos, reagentes e insumos destinados à estruturação das atividades de análise da água no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, a fim de viabilizar o monitoramento e o controle da qualidade da água destinada ao consumo humano no Município de Colinas do Sul-GO.

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ proponente da Proposta para o Objeto acima especificado, tem pleno conhecimento das informações e condições locais e do Termo de Referência para cumprimento de todas as obrigações do Objeto da contratação em epígrafe.

Colinas do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
responsável



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE EMPREGA MENOR

DISPENSA Nº 08/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada \_\_\_\_\_, brasileira, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR** que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável pela empresa

CPF Nº: \_\_\_\_\_